

**CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 002/2014**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA.**

– PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA –

Brasília, 19 de agosto de 2014

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA.....	4
3. O PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA	5
4. OBJETO	6
5. OBJETIVOS	6
6. PRAZOS DO CHAMAMENTO	6
7. MODALIDADE 1 - APOIO TÉCNICO E DE CAPACITAÇÃO	7
8. MODALIDADE 2 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO	7
9. MODALIDADE 2 - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA	8
9. PRAZO DE EXECUÇÃO.....	9
10. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA.....	9
11. A PROPOSTA.....	10
12. MODALIDADE 2 - PRÁTICAS ELEGÍVEIS	16
13. MODALIDADE 2 - RESULTADOS ESPERADOS.....	16
14. MODALIDADE 2 - PRODUTO A SER APRESENTADO.....	16
15. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	17
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	18

Edital de Chamada Pública ANA nº 002/2014

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA

A **Agência Nacional de Águas - ANA**, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, instituída com base na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede e foro no Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2001 e suas alterações promovidas pelos Decretos nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, e nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 495, de 6 de dezembro de 2013, e a Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, aplicando-se ainda, no que couber, os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público e convida interessados em apresentar propostas de projetos para desenvolvimento de ações de conservação de água e solo, no âmbito do Programa Produtor de Água.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este documento é um chamamento da Agência Nacional de Águas – ANA, que tem por objetivo tornar público as regras para a seleção de propostas de projetos no âmbito do Programa Produtor de Água.

1.2. Trata-se de orientações aos interessados em apresentar propostas e aborda a descrição do processo seletivo, aspectos sobre a formalização da parceria entre a ANA e instituições proponentes bem como, o contexto técnico referente à conservação de água e solo.

1.3. Serão consideradas duas modalidades de propostas a serem apoiadas pela ANA: I - que envolve o apoio técnico e de capacitação e; II - que envolve apoio técnico e financeiro.

1.4. A condição comum entre ambas consiste no desenvolvimento de projetos em que haja, garantido em alguma de suas fases, pagamento por serviços ambientais (PSA) a produtores rurais nas formas e condições consideradas no âmbito do Programa Produtor de Água da ANA, conforme Manual do Programa aprovado pela Portaria nº 196 de 30 de agosto de 2013 (Anexo I).

1.5. A característica principal dos projetos produtores de água é o seu desenvolvimento e implementação a partir de um arranjo de instituições, públicas e privadas, que se organizam de forma que cada participante colabora executando ações que já praticam normalmente em suas áreas de atuação, entretanto, direcionadas ao projeto. Quaisquer tipos de instituições capazes de colaborar de alguma forma podem participar e são importantes para o projeto.

1.6. No contexto de participação das instituições, estão envolvidas ações tais como: mobilização, coordenação, diagnóstico, gerenciamento, formalização, adequação de estradas, práticas mecânicas e vegetativas, adequação ambiental das propriedades rurais, capacitação,

entre outras, indispensáveis ao projeto e à bacia hidrográfica de interesse. Observa-se que o arranjo de instituições auxiliará os produtores rurais a executarem as ações em suas áreas.

1.7. Destaca-se ainda, no mesmo contexto de instituições, que é fundamental garantir a participação de uma ou mais instituições interessadas em financiar o pagamento por serviços ambientais. Os recursos financeiros da ANA não são disponibilizados para PSA.

2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência Nacional de Águas – ANA é autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH – e coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH. Sua ação se fundamenta nos objetivos, diretrizes e instrumentos da PNRH. Entre as diretrizes gerais para essa implementação destacam-se a integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental e a do uso do solo.

2.2. A missão da ANA é *“implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações”*. Entre suas atribuições está o desenvolvimento de ações de conservação de água e solo por intermédio de apoio a projetos de revitalização de bacias hidrográficas, conforme metodologias no âmbito do Programa Produtor de Água. Cabe ainda à ANA propor o estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos.

2.3. Entre as diversas formas de apoio financeiro previstas na legislação, existe a descentralização voluntária de recursos e, neste sentido, este Edital estabelece as regras para seleção de propostas, nos termos, especificações e condições estabelecidos pelo mesmo e seus anexos.

2.4. Trata-se de procedimento que visa assegurar os critérios de transparência, publicidade, garantia de acesso a todos os interessados em participar do processo de seleção e oportunidade para a Administração Pública Federal identificar e selecionar as melhores propostas.

2.5. Os atos e instrumentos decorrentes desta seleção serão regidos pela legislação correlata, especialmente, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993), e Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011.

2.6. Especificamente, a Portaria 507/2011 é o instrumento que regula os Convênios, os Contratos de Repasse e os termos de Cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

3. O PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA

3.1. Criado em 2001, pouco depois da criação da própria ANA, o Programa Produtor de Água (PPA) teve sua concepção embasada na necessidade de se reverter a situação de muitas bacias hidrográficas, em que o uso inadequado do solo e dos recursos naturais concorreu para a degradação dos recursos hídricos.

3.2. O Programa se efetiva por meio de articulações e parcerias entre instituições das esferas municipal, estadual, federal e privada, visando a adoção de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA como um instrumento de incentivo aos produtores rurais que adotarem, de forma voluntária, práticas voltadas à conservação de água e solo. Este conjunto de instituições, estruturado na forma de um projeto local, auxiliará os produtores a implementarem as ações em suas áreas.

3.3. O PPA apoia projetos que contam com a parceria de associações locais ou regionais, prefeituras, comitês de bacia hidrográfica, agências reguladoras, produtores rurais, prefeituras, companhias de saneamento, de energia elétrica, empresas, associações comerciais, turísticas e quaisquer outros capazes de contribuir. Uma vez reconhecidas as parcerias, os papéis e as responsabilidades vão sendo estabelecidos com o andamento dos projetos.

3.4. A ANA não contribui com recursos financeiros para o pagamento por serviços ambientais, que devem ser aportados por parceiros previamente definidos no âmbito do arranjo organizacional do projeto. De modo geral, os recursos financeiros da ANA podem ser aportados em práticas de conservação de solo e água e capacitação.

3.5. O PPA apoia projetos que são implementados em bacias hidrográficas de grande importância estratégica para a região onde se localizam. São de adesão voluntária e voltados a produtores rurais que se proponham a adotar práticas e manejos conservacionistas em suas propriedades com vistas à conservação de água e solo. Os projetos possibilitam a remuneração dos produtores rurais participantes, uma vez que os benefícios advindos dessas práticas ultrapassam as fronteiras das propriedades rurais e chegam aos demais usuários da bacia.

3.6. Produtores rurais, na visão do PPA, são todos aqueles que dispõem da propriedade formal de suas áreas, ou a posse pacífica ou que exploram a terra objeto dos projetos.

3.7. Os resultados práticos das ações de conservação de água e solo são a redução de erosão e assoreamento de mananciais no meio rural, propiciando a melhoria da qualidade da água e o aumento de sua oferta para atendimento aos usos múltiplos, principalmente pela elevação da vazão mínima, dentro de uma base econômica sustentável.

3.8. O Programa prevê o apoio técnico e financeiro à execução de ações em diversos projetos espalhados por vários estados brasileiros. Dentre as ações elegíveis estão: recuperação e conservação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal, manutenção de áreas com vegetação nativa, construção de terraços em nível, de bacias de captação e infiltração de águas de chuva, adequação de estradas vicinais, entre outros.

3.9. Cada projeto do Programa Produtor de Água engloba a parceria de diversas instituições, o que resulta em custos diluídos onde cada uma executa o que lhe compete dentro de suas próprias ações orçamentárias sem custos adicionais, podendo ser incluídas ações, elegíveis por outros parceiros, tais como saneamento ambiental rural e agropecuária sustentável.

3.10. A remuneração aos produtores rurais deve ser sempre proporcional ao serviço ambiental prestado e dependerá de prévia inspeção na propriedade. Além disso, todos os projetos com Pagamento por Serviços Ambientais - PSA devem obedecer a uma série de condicionantes e diretrizes estabelecidas pela ANA, para receberem a marca “Produtor de Água”, tais como: sistema de monitoramento dos resultados, que visa quantificar os benefícios obtidos com sua implantação; estabelecimento de parcerias; assistência técnica aos produtores rurais participantes; práticas sustentáveis de produção e bacia hidrográfica como unidade de planejamento.

3.11. O Manual do Programa consta do Anexo I e informações mais detalhadas sobre o mesmo e os projetos em andamento podem ser consultadas no endereço eletrônico: produtordeagua.ana.gov.br/

4. OBJETO

4.1. O presente chamamento tem por objeto selecionar, no âmbito do Programa Produtor de Água, propostas para: celebrar Acordo de Cooperação visando apoio técnico e capacitação de parceiros para a implantação e desenvolvimento de projetos ou; receber, através de Contrato de Repasse, apoio técnico e financeiro para a execução de ações de conservação de água e solo.

5. OBJETIVOS

- 5.1. Proteger e recuperar áreas de preservação permanente;
- 5.2. Estimular a adequação ambiental das propriedades rurais;
- 5.3. Controlar os processos erosivos nas propriedades rurais;
- 5.4. Promover a recuperação de áreas degradadas;
- 5.5. Promover a revitalização de estradas rurais;
- 5.6. Promover ações de capacitação e eventos de interesse dos projetos
- 5.7. Incentivar a formação de parcerias entre diferentes instituições;
- 5.8. Estimular a política de PSA no Brasil.

6. PRAZOS DO CHAMAMENTO

6.1. As propostas deverão ser inseridas no SICONV - www.convenios.gov.br/siconv/ no período de 20/08/2014 a 20/10/2014 e havendo sobra de recursos será reaberto prazo de inscrição para uma segunda etapa de seleção a partir de 20/11/2014 até 30/11/2014.

6.2. Serão divulgados resultados do chamamento da primeira etapa até 19/11/2014 e, havendo segunda etapa, até 16/12/2014 no portal do Programa Produtor de Água: produtordeagua.ana.gov.br/.

7. MODALIDADE 1 - APOIO TÉCNICO E DE CAPACITAÇÃO

7.1. Nessa modalidade os interessados deverão comprovar a existência de projeto que atende às características do Programa Produtor de Água, conforme Anexo I.

7.2. Serão celebrados Acordos de Cooperação Técnica entre a ANA e parceiros para apoio na articulação de parcerias, na divulgação do projeto, em ações de implantação e desenvolvimento de projetos de conservação de água e solo.

7.3. Serão disponibilizados cursos de capacitação e treinamentos para parceiros, sobre temas de interesse para o desenvolvimento dos projetos.

7.4. Deverão ser apresentados, para análise quanto ao enquadramento como PPA, documentos comprobatórios do cumprimento dos seguintes quesitos:

- a) Documento comprovando a importância da bacia escolhida;
- b) Documentos comprovando a existência de parcerias ou o andamento que está sendo dado a esta questão;
- c) Documento comprovando a existência de arcabouço legal para o PSA ou o andamento que está sendo dado a esta questão;
- d) Documento contendo manifestação quanto ao financiamento do PSA.

8. MODALIDADE 2 - APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO

8.1. O apoio técnico se dará pela celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre a ANA e parceiros para apoio nas ações de implantação e desenvolvimento de projetos de conservação de água e solo.

8.2. Serão disponibilizados cursos de capacitação e treinamentos para parceiros, sobre temas de interesse para o desenvolvimento dos projetos.

8.3. Deverão ser apresentados, para análise quanto ao enquadramento como PPA, documentos comprobatórios do cumprimento dos quesitos constantes do item 7.4.

8.4. Para se qualificar ao Apoio Financeiro deverá ser apresentada Proposta Prévia nos moldes do Anexo II.

8.5. O apoio financeiro prestado às propostas selecionadas nesta modalidade se dará por Contrato de Repasse através de agente financeiro público.

8.6. Estão programados, para este chamamento, recursos da ordem de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), com limite máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da concedente, por proposta. Havendo disponibilidade financeira, a ANA poderá contratar mais propostas, obedecendo à pontuação em ordem decrescente.

8.7. Cada proposta somente poderá abranger um único projeto.

8.8. Caso sejam qualificadas mais de 8 (oito) Propostas Prévias será feita uma análise dos Projetos, nos moldes do Anexo III, utilizando a pontuação constante do Quadro 2 (vide item 11 deste Edital).

8.9. Os Projetos serão classificados em ordem de pontuação para seleção e para formação de cadastro de potenciais parceiros da ANA.

8.10. Os responsáveis pelos Projetos que ficarem na condição de cadastro poderão ser convidados para assinatura de Contrato de Repasse em caso de disponibilidade financeira da ANA.

8.11. Após a seleção, a assinatura do Contrato de Repasse e a liberação dos recursos para as propostas selecionadas, estarão condicionados ao cumprimento das exigências legais e às características operacionais do agente financeiro.

8.12. Os custos apresentados nos Projetos (Anexo III) deverão estar de acordo com os constantes no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal e IBGE) ou outro índice de aceitação no meio técnico, devidamente referenciados. Quando não houver o item discriminado, os custos devem estar de acordo com valores de mercado, cuja cotação deverá ser demonstrada por três pesquisas de preço anexadas à proposta.

8.13. Não serão financiadas com recursos do Contrato de Repasse despesas referentes à:

- Equipamento e material permanente;
- Taxa de administração, gerência e/ou similar;
- Elaboração de projetos;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração ao pessoal com vínculo empregatício com a(s) instituição(ões) proponente(s) ou parceira(s) do projeto;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a servidores da administração pública, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Despesas gerais de manutenção da(s) instituição(ões) proponente(s) ou executora(s) do projeto;
- Demais itens previstos na legislação em vigor.

8. MODALIDADE 2 - RECURSOS DE CONTRAPARTIDA

9.1. Entende-se como Contrapartida – CP - a materialização do esforço da(s) instituição(ões) proponente(s) para a execução do projeto. O esforço deverá obrigatoriamente ser feito em recursos monetários (dinheiro), recebendo, assim, a denominação de CP-Financeira.

9.2. A CP-Financeira é constituída obrigatoriamente de recursos financeiros, que serão utilizados na execução do projeto.

9.3. A CP disponibilizada deverá seguir os percentuais constantes do Quadro 1, referindo-se sempre ao valor total de recursos do projeto e não somente dos solicitados à ANA e segue as diretrizes estabelecidas no art. 60 da Lei 12.919/2013 (LDO).

Quadro 1. Percentual de Contrapartida Financeira a ser oferecida pela Instituição Proponente.

Unidade Federativa ou entidade	Número de habitantes	Situações especiais	Percentual de contrapartida
Municípios	Até 50 mil		0,1 a 4 %
	Mais de 50 mil	Nas áreas da PNDR ¹ , SUDENE ² , SUDAM ³ e SUDECO ⁴	0,2 a 8%
		Todos os demais	1 a 20%
Estados e Distrito Federal		Nas áreas da PNDR ¹ , SUDENE ² , SUDAM ³ e SUDECO ⁴	0,1 a 10%
		Todos os demais	2 a 20%
	Consórcios públicos		Todos os casos

9.4. Os valores de CP não serão utilizados como critério de pontuação ou classificação para efeitos de seleção de proposta.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. Os Acordos de Cooperação Técnica, de ambas as modalidades, terão prazo de validade de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado.

9.2. Os Contratos de Repasse para execução dos projetos da Modalidade 2 terão prazo de três anos.

10. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. Não poderão participar da seleção, na Modalidade 2, instituições parceiras que estejam com Convênio ou Contrato de Repasse com a ANA, na área de conservação de água e solo, em vigor.

10.2. Poderão participar desta Chamada Pública órgãos e entidades da administração direta e indireta dos Municípios, Estados e Distrito Federal e consórcios públicos que atendam às seguintes condições:

- Estar credenciado e cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV (www.convenios.gov.br/siconv).

¹ PNDR - Política Nacional de Desenvolvimento Regional

² SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

³ SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

⁴ SUDECO - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

- Declarar e comprovar qualificação técnica, bem como se responsabilizar pela sua estruturação gerencial, administrativa e operacional para execução do Acordo de Cooperação ou do Contrato de Repasse e respectiva prestação de contas, conforme exposto na legislação, inclusive com profissionais aptos a operar o SICONV.

11. A PROPOSTA

11.1. A proposta para a Modalidade 1 deverá conter ofício da proponente acompanhado de:

- a) Documentos comprobatórios da existência de projeto enquadrável como PPA, conforme Anexo I;
- b) Documentos constantes do item 7.4;

11.2. Para a Modalidade 2 deverá ser apresentada, além daqueles constantes do item 11.1, Proposta Prévia nos moldes do Anexo II;

11.3. A Proposta Prévia poderá conter o Projeto Básico, seguindo o modelo constante do Anexo III.

11.4. O Projeto Básico poderá ser utilizado como critério de classificação das Propostas Prévias, conforme item 8.8.

11.5. Serão utilizados como critérios para a classificação dos Projetos Básicos, conforme Quadro 2, documentos comprobatórios do nível de avanço das articulações, das parcerias, das instituições e dos projetos bem como do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Quadro 2. Critérios de seleção das propostas

PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS				
Item 1 - AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DO CONJUNTO INSTITUCIONAL PROPONENTE – 30 pontos				
ITEM	TÍTULO	PONTOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS
1.1	<p>Qualificação administrativa</p> <p>- Existência, na estrutura administrativa, de profissional (is) de nível superior capacitados em áreas afins ao projeto</p>	10	<p>Sim = 10</p> <p>Não=0</p>	Este item deverá ser comprovado por meio de descrição e declaração da instituição proponente
1.2	<p>Experiência da instituição proponente em projetos de conservação de água e solo</p> <p>- Número de projetos de conservação de água e solo, recuperação ambiental e afins, concluídos pela instituição proponente</p>	10	<p>Ótima =10 5 ou mais projetos</p> <p>Boa =8 3 ou 4 projetos</p> <p>Razoável=6 1 ou 2 projetos</p> <p>Nenhum projeto=0</p>	Para a comprovação, deverá ser apresentada declaração do responsável pela instituição proponente, com a descrição do projeto (contendo número identificador da transferência voluntária e sua respectiva concedente, quando houver), localização, detalhamento das atividades já realizadas e resultados.
1.3	<p>Qualificação técnica das instituições parceiras</p> <p>A = Existência de, no mínimo, uma instituição de extensão rural <u>e</u> uma instituição de ensino superior com cursos na área ambiental e afins.</p> <p>B = Existência de uma instituição de extensão rural <u>ou</u> uma instituição de ensino superior com cursos na área ambiental ou afins.</p>	10	<p>Ótima = 10 Item A</p> <p>Boa = 7 Item B</p>	Deverá ser apresentado o Termo de Parceria assinado entre o responsável local da instituição parceira e da instituição proponente, com a descrição das respectivas responsabilidades no projeto.

Item 2 - AVALIAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - 70 pontos

ITEM	TÍTULO	PONTOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS
2.1	<p>Diagnóstico da bacia e sub-bacia - Clareza e qualidade da apresentação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mapas da sub-bacia - Série histórica de dados hidrometeorológicos da sub-bacia - Imagens de satélite - Georreferenciamento de todas as intervenções - Modelo Digital de Elevação - Mapa de declividade - Mapa de Uso do Solo com rede hídrica e viária - Malha Fundiária 	10	<p>Ótimo = 10 Apresentar 3 ou mais</p> <p>Bom = 8 Apresentar pelo menos dois</p> <p>Razoável = 6 Apresentar pelo menos 1</p> <p>Não adequado = 0</p>	<p>Anexo contendo cada item, com título igual aos contidos neste item. No caso do georreferenciamento, as coordenadas devem se referir ao perímetro da gleba onde será realizada a intervenção (nascentes, terraceamento, cercamento), apenas o ponto, quando se tratar de estruturas individuais como no caso das bacias de captação, e linha, quando se tratar de trechos de estradas</p>
2.2	<p>Qualificação metodológica</p> <ul style="list-style-type: none"> - Metodologia utilizada na readequação de estradas rurais - Metodologia utilizada na construção de barraginhas - Metodologia utilizada na recuperação de nascentes - Metodologia utilizada na recuperação da vegetação nativa - Metodologia utilizada no terraceamento em nível - Metodologia utilizada no processo de capacitação 	10	<p>1.5 pontos para cada metodologia considerada adequada</p> <p>Será acrescido 1 ponto para o projeto que obtiver metodologia considerada adequada, nos seis itens avaliados</p>	<p>Descrever separadamente no projeto/projeto básico, a metodologia utilizada para cada um dos itens citados</p>
2.3	<p>Diversificação de intervenções</p> <ul style="list-style-type: none"> - Readequação estradas - Construção de Barraginhas - Recuperações nascentes - Recuperação de vegetação nativa (mínimo 30 ha) - Terraceamento em nível (mínimo 100 ha) 	10	<p>Ótimo = 10 Apresentar 4 ou 5 intervenções</p> <p>Bom = 8 Apresentar 3 intervenções</p> <p>Razoável = 6 Apresentar 2 intervenções</p> <p>Não adequado = 0</p>	<p>Descrever separadamente no projeto/projeto básico, cada tipo de intervenção a ser executada no projeto</p>

2.4	<p>Estrutura de monitoramento hidrológico, meteorológico e sedimentológico proposto</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coleta de dados de chuva e vazão na bacia, no máximo, semestral - Análises físico-químicas da água - máximo semestral - Equipamentos para medição infiltração e sedimentação das barraginhas (em pelo menos 5% das intervenções), com leituras diárias em dias de chuva, durante pelo menos uma estação sazonal - Equipamentos para medição infiltração e sedimentação dos terraços (pelo menos 5% das intervenções), com leituras diárias em índice de chuva, durante pelo menos uma estação sazonal 	10	<p>Ótima = 10 Apresentar pelo menos 3 itens Boa = 8 Apresentar 2 itens. Razoável = 6 Apresentar 1 item. Não adequado = 0</p>	<p>Descrever separadamente no projeto/Projeto básico, cada um dos itens citados</p>
2.5	<p>Nível de adesão prévia dos produtores (propriedades) rurais da área do projeto</p>	10	<p>Boa = 10 (Acima de 60 %) Não adequado = 0 (Igual ou inferior a 60%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração contendo número de produtores da bacia - Anexar termos de adesão assinados pelos produtores
2.6	<p>Estratégias de comunicação social e capacitação</p> <ul style="list-style-type: none"> - Previsão de participação mínima de 1000 pessoas na implantação e desenvolvimento do Projeto - Construção de site ou link do Projeto - Cartazes/folders/folhetos 	10	<p>Ótima = 10 Apresentar 4 itens Boa = 8 Apresentar 3 itens Razoável = 6 Apresentar 2 itens Não adequada = 0</p>	<p>Descrever separadamente no Projeto/Projeto básico, cada um dos itens citados</p>
2.7	<p>Estratégias de continuidade/manutenção das ações</p>	5	<p>Adequada = 5 Não adequada ou não apresentada = 0</p>	<p>Descrever separadamente no Projeto a estratégia a ser usada para este item</p>

2.8	<p style="text-align: center;">Priorização das áreas do Projeto</p> <p>- Identificadas em planos de recursos hídricos ou de irrigação, ou em outros estudos publicados por entidades de gestão ambiental ou de recursos hídricos, como prioritárias para sofrerem intervenções voltadas à recuperação/manutenção de corpos d'água superficiais ou subterrâneos em qualidade e /ou quantidade</p> <p>- Bacia de captação para abastecimento humano ou inclua área de contribuição para esta captação, distante no máximo 10 km (linha reta)</p>	5	<p>Área prioritária ou área de captação para abastecimento humano = 5 Área não prioritária = 0</p>	<p>Citar plano, estudo ou documento, autor e página que comprove a situação em questão.</p>
-----	---	---	--	---

Item 3 - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PSA - 100 pontos				
ITEM	TÍTULO	PONTOS	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO	INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS
3.1	Estágio do arcabouço jurídico	50	Satisfatório = 50 Não satisfatório = 0	Este tópico avalia a existência de arcabouço jurídico (leis, decretos e resoluções) - Citar o instrumento legal
3.2	Diagnóstico da área do Projeto	10	Satisfatório = 10 Não satisfatório = 0	Este tópico avalia a existência de diagnóstico da área de implantação do Projeto - Mapas e descrição da área em que está sendo executado o PSA
3.3	Ações de conservação de água e solo	10	Satisfatórias = 10 Não satisfatórias = 0	Este tópico avalia se o Projeto se encontra em fase de execução das ações de conservação de água e solo - Texto descritivo e fotografias das ações já realizadas
3.4	Pagamento por serviços ambientais	20	Existente = 20 Inexistente = 0	Este tópico avalia se o Projeto se encontra em fase de pagamento por serviços ambientais. - Cópia de cheques ou recibos de transferências bancárias
3.5	Monitoramento	10	Satisfatório = 10 Não satisfatório = 0	Este tópico avaliar se o Projeto possui e executa o monitoramento das características quantitativas e qualitativas dos recursos hídricos - Arquivo contendo os dados de monitoramento

12. MODALIDADE 2 - PRÁTICAS ELEGÍVEIS

- 12.1. Construção de bacias de captação e infiltração de água de chuva (barraginhas);
- 12.2. Construção de terraços em nível;
- 12.3. Construção de barragens subterrâneas e outras tecnologias adaptáveis ao semiárido, consideradas adequadas pela comissão avaliadora da ANA, constituída por no mínimo 03 (três) Servidores;
- 12.4. Cercamento de áreas de interesse para conservação ambiental;
- 12.5. Plantio de mudas de espécies nativas, com número de espécies suficientes para garantir a recuperação da diversidade, com base em declaração de profissional habilitado;
- 12.6. Adequação de estradas rurais;
- 12.7. Ações de capacitação sobre manejo sustentável da propriedade;
- 12.8. Ações de monitoramento hidrometeorológico; e
- 12.9. Outras que possibilitem a melhoria da qualidade e o aumento da oferta de água, desde que, consideradas adequadas pela comissão avaliadora da ANA.

13. MODALIDADE 2 - RESULTADOS ESPERADOS

- 13.1. Melhoria na qualidade da água;
- 13.2. Regularização ou aumento da oferta de água;
- 13.3. Redução da erosão;
- 13.4. Áreas de preservação permanente e reserva legal protegidas e em processo de regeneração;
- 13.5. Estradas rurais readequadas;
- 13.6. Beneficiários comprometidos formalmente com a conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal;
- 13.7. Maior aproveitamento da água de chuva, por meio de construção de barragens subterrâneas ou outras tecnologias de convivência com o semiárido;
- 13.8. Envolvimento efetivo dos órgãos gestores de recursos hídricos nas ações do projeto;
- 13.9. Participação da sociedade nas ações e processos de melhoria ambiental (educação ambiental e comunicação social);
- 13.10. Produtores rurais capacitados em manejo sustentável da propriedade.

14. MODALIDADE 2 - PRODUTO A SER APRESENTADO

14.1. Todos os produtos elaborados, após aprovados pelo agente financeiro, deverão ter cópias inseridas no SICONV em aba própria (aba Anexos) ou encaminhados à ANA para conhecimento e acompanhamento.

14.2. O repasse das informações relativas aos produtos e resultados obtidos no âmbito dos projetos será item do Acordo de Cooperação.

15. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas serão avaliadas pela equipe técnica da ANA.

15.2. Serão selecionadas para apoio técnico e capacitação, com assinatura de Acordo de Cooperação, todas as propostas, em ambas as Modalidades, que comprovarem o enquadramento como PPA e atenderem aos critérios apresentados no item 7.4.

15.3. Serão qualificadas, na Modalidade 2, todas as Propostas Prévias que:

- a) comprovarem o enquadramento como PPA;
- b) atenderem aos critérios apresentados no item 7.4;
- c) possuírem coesão no que se refere às ações nelas previstas e seus custos;
- d) forem consideradas como pertinentes quanto ao enquadramento como PPA.

15.4. No caso previsto no item 8.8, a nota final para os Projetos Básicos na Modalidade 2, varia de 0 a 200 pontos e será obtida pelo somatório das notas alcançadas em todos os itens 1, 2 e 3 que compõem o Quadro 2 (vide item 11).

15.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Em qualquer das Modalidades, não comprovarem que atendem aos princípios do Programa Produtor de Água – PPA, mesmo que em fases iniciais, conforme Anexo I e item 7.4;
- II. Na Modalidade 2, não apresentarem Proposta Prévia, nos moldes do Anexo II;
- III. Na Modalidade 2, requererem à ANA valor superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

15.6. Declarada a desclassificação por descumprimento aos itens II ou III, será facultado à instituição proponente, a assinatura de Acordo de Cooperação, nos termos da Modalidade 1.

15.7. Em caso de empate serão priorizados os Projetos Básicos com maior percentual de proteção e recuperação de APPs, em relação ao valor total solicitado.

15.8. Persistindo o empate será priorizado o Projeto Básico ou Proposta Prévia que tiver sido apresentado primeiro.

15.9. Não serão selecionadas duas ou mais Propostas Prévias ou Projetos Básicos que tenham superposição direta, envolvendo esforços em um mesmo município ou sub-bacia hidrográfica.

15.10. Posteriormente à seleção final, em qualquer das Modalidades, poderão ocorrer visitas de técnicos da ANA, antes da assinatura do Acordo de Cooperação ou do Contrato de Repasse, para verificação “in loco” das informações prestadas. Caso as verificações em campo se mostrem incompatíveis com o apresentado, a ANA tem a prerrogativa de desclassificar a referida Proposta Prévia ou Projeto Básico e destinar a vaga para outro, obedecendo a ordem de classificação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Após a seleção, os responsáveis pelas propostas escolhidas receberão informações sobre a abertura de campo específico no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – SICONV (www.convenios.gov.br/siconv), para início da tramitação formal no sistema.

16.2. É de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser alegados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

16.3. Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a este chamamento poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Agência Nacional de Águas – ANA
Superintendência de Implementação de Programas e Projetos
Setor Policial, Área 05, Quadra 03, Bloco "B", salas 212 e 213a
CEP 70.610-200 - Brasília – DF
e-mail: programaprodutordeaguaedita2014@ana.gov.br
Página eletrônica: www.ana.gov.br
Programa Produtor de Água: www.ana.gov.br/produagua

ANEXO II

PROPOSTA PRÉVIA (ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 242, DE 5 DE JULHO DE 2007)

I - PROPONENTE

Nome (*entidade*):

CNPJ:

Endereço: Cidade: UF:

CEP.: Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável legal:

Cargo:

Pessoa para contato:

Telefone: Fax: E-mail:

II - AGENTE EXECUTOR (*se houver*)

Nome (*entidade*):

CNPJ:

Endereço: Cidade: UF:

CEP: Telefone: Fax:

E-mail:

Responsável legal:

Cargo:

III - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

(*Título do projeto*)

IV - APRESENTAÇÃO DO PROJETO

1 - Descrição: (*descrição sumária do projeto, indicando, em até três linhas, no que consiste.*

Pode ser até a repetição do título, caso seja auto-explicativo)

2 - Caracterização geral: (*apresentar, em até trinta linhas, a caracterização geral da região do projeto, com informações relativas a localização, população do município, hidrografia, geomorfologia, geologia, clima e aspectos econômicos e sociais, onde couber*)

3 - Identificação da situação: (*descrever a situação que o projeto pretende resolver, preferencialmente com dados quantitativos, apresentando informações sobre suas possíveis causas e os impactos que vem gerando para a sociedade e para os recursos hídricos*)

4 - Objetivos do projeto: (*apresentar o objetivo do projeto. Ex: Reduzir a carga poluidora de esgotos domésticos lançados no Rio Piraí; diminuir o assoreamento da Lagoa Feia, etc.*)

5 - Localização: (*apresentar planta do local onde será executado o projeto, indicando as coordenadas geográficas do ponto ou do polígono de interferência e a área [ha ou km²] de intervenção e, para o caso de obras, lay-out básico da solução proposta. Informar a bacia hidrográfica onde será executado o projeto e se existe Comitê de Bacia Hidrográfica instalado*)

6 - Atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto: (listar as atividades a serem desenvolvidas com os recursos financeiros do projeto. Ex: levantamento topográfico, elaboração de projeto executivo de engenharia, construção de rede de esgotamento sanitário, campanha de coleta de amostras de qualidade de água, canalização de rios, etc.)

7 - Produtos a serem gerados pelo projeto: (descrever os produtos finais esperados ao final do projeto. Ex: 15 km de rio canalizado, projeto básico de engenharia realizado, estação de tratamento de esgotos construída, etc.)

8 - Benefícios e beneficiários: (indicar os benefícios provenientes do projeto para a sociedade e para os recursos hídricos e a população beneficiada)

9 - Estágio atual do projeto: (indicar em que estágio de desenvolvimento se encontra o projeto, se alguns dos documentos listados a seguir já foram elaborados e quais os próximos passos, como, por exemplo, elaboração de termo de referência, estudo de concepção, estudo de viabilidade, projeto básico, projeto executivo, dossiê de licitação, etc.)

10 - Responsável pela administração, operação e manutenção do projeto: (no caso de obras, indicar a entidade responsável, após a conclusão do projeto, por sua administração, operação e manutenção. Apresentar um perfil dessa entidade: forma de organização [empresa pública, autarquia, empresa privada, etc.], campo de atuação, experiência da entidade em empreendimentos semelhantes, número total de funcionários, número de funcionários com curso superior, faturamento ou orçamento anual, população atendida pela entidade e outras informações que o proponente achar necessárias)

V - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS

União - R\$ _____, __ (___ %)

Contrapartida - R\$ _____, __ (___ %)

Total - R\$ _____, __ (100%)

(as contrapartidas devem estar de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO da União, em vigor)

Local e data:

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do proponente:

(representante legal do proponente)

ANEXO III

ROTEIRO MÍNIMO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO (SE HOVER) (este modelo deverá ser inserido no SICONV como anexo da proposta – arquivo.pdf – tamanho máximo de 1MB – se necessário, subdividir em partes)

(Logomarca da Entidade)

NOME DO PROJETO

a) Identificação

- Nome do Projeto;
- Localização (Município, sub-bacia, etc.);
- Instituição proponente;
- Responsável pela instituição proponente (nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e endereço eletrônico);
- Experiência da Instituição Proponente (descrever as atividades já executadas pela proponente que têm similaridade com as deste chamamento);
- Entidade responsável pela execução (se houver);
- Responsável pela Entidade executora (nome, endereço, CPF, telefone, fax e endereço eletrônico);
- Responsável técnico pelo Projeto (Coordenador) (nome, endereço, telefone, fax, endereço eletrônico e currículo resumido - inserir a experiência profissional do Coordenador do Projeto, com cópia da documentação comprobatória anexa). Este profissional deve ter ligação contratual com a proponente ou parceira.

b) Considerações gerais

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento do órgão/entidade com as políticas ou as estratégias de apoio à gestão do uso dos recursos hídricos e ambiental.

c) Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Listar indicadores e dados da situação atual.

Justificativa do interesse social ou da utilidade pública nas atividades a serem realizadas, quando se tratar do emprego de recursos públicos, em áreas particulares.

Nesse tópico, devem constar informações sobre a importância estratégica da bacia (se há captação para abastecimento humano, geração hidrelétrica, atividades produtoras, conflitos pelo uso da água, etc.).

d) Objetivos

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o Projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados (tabela abaixo como exemplo para os objetivos específicos).

EXEMPLO:

Meta	Indicador Físico		Resultados esperados
	Unidade	Quantidade	
1. Conservação de solo			
1.1 Construção de barraginhas	un		
1.2 Construção de terraços	área terraceada (ha)		
1.3 Readequação de estradas	km		
2. Recuperação de Matas Ciliares			
2.1 Cercamento	área cercada (ha) ou metros		
2.2 Plantio	ha		

e) Diagnóstico

Definir a localização do projeto, com a descrição dos aspectos fisiográficos da área de abrangência, contendo dados sobre:

- Clima;
- Solo;
- Topografia;
- Vegetação;
- Superfície em km²;
- Hidrografia;
- Nascentes;
- Nome da região e dos municípios;
- Grau de degradação da paisagem;
- Focos de poluição (se houver);
- Atividades agropecuárias;
- Uso do solo;
- Fitofisionomias vegetais;
- Áreas de preservação permanente;
- Outros que caracterizem a bacia, tais como se a bacia é contribuinte a captação para abastecimento, energia elétrica e irrigação.

Informar a existência, e anexar, quando houver, de:

- Modelo Digital de Elevação;
- Mapa de Declividade;
- Mapa de Uso do Solo, com rede hídrica e viária;
- Malha Fundiária.

Incluir dados quantitativos e qualitativos, se possível, acompanhados das respectivas referências bibliográficas ou de outras fontes de informação que permitam contextualização da proposta no âmbito local e regional.

Apresentar mapas, cartogramas, croquis ou desenhos da região selecionada, preferencialmente, em escalas mais detalhadas que 1:50.000, destacando relevo, hidrografia, uso do solo, dentre outros aspectos fisiográficos.

Apresentar a estrutura de monitoramento hidrometeorológico, se houver, e a síntese dos dados hidrometeorológicos, quantitativos e qualitativos, da área de abrangência do Projeto (esses dados podem ser obtidos junto ao Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), Agência Nacional de Águas (ANA – HIDRO¹), EMBRAPA ou em outras instituições afins).

O diagnóstico socioambiental poderá conter:

- Identificação do perfil socioeconômico da(s) comunidade(s) a serem beneficiadas;
- Descrição de eventuais conflitos de uso dos recursos hídricos;
- Informações sobre a estrutura fundiária;
- Descrição das principais dificuldades para a conservação das áreas de preservação permanente;
- Experiências anteriores em recuperação ambiental e proteção dos recursos hídricos.

f) Instituições parceiras

Listar as instituições parceiras, definindo as atribuições e responsabilidades das mesmas no Projeto, prestar informações sobre a qualificação das instituições parceiras, bem como a experiência das mesmas no assunto do chamamento. Anexar os termos de adesão ou outro similar entre a proponente e a parceira.

g) Metodologias / estratégias

• Estratégia de PSA

Especificar a fase em que se encontra a implementação do PSA na bacia, citando arcabouço jurídico, fonte de pagamento e outras informações relevantes.

¹ Hidro (Sistema de Informações Hidrológicas - <http://www.ana.gov.br/hidroweb>).

- **Estratégias para a mobilização social e capacitação**

Descrever a estratégia a ser adotada para sensibilizar a sociedade local, citando os meios utilizados, tais como: encontro, reuniões, rádio, jornal, televisão, palestras, cursos, vídeos, seminários, cartilhas, dentre outros. Informar a existência de adesão prévia dos produtores rurais, anexando cópias dos Termos de Adesão que já estiverem assinados.

- **Estratégias para as ações de conservação de água e solo**

Detalhar toda a metodologia que será utilizada no Projeto, com a localização geográfica das intervenções, descrevendo:

- Técnicas a serem implantadas (por exemplo, terraceamento, plantio com espécies nativas, cercamento, etc.);
- Área em que será implementada cada uma das ações (destacando se for área de preservação permanente ou outras especialmente protegidas);
- Estrutura física e operacional (material, equipamentos e mão de obra necessários);
- Lista das espécies florestais nativas a serem utilizadas – Mínimo de 40 espécies (basear a escolha das espécies e o arranjo de plantio em estudos florísticos e fitossociológicos da região ou de regiões de mesmas fitofisionomias);
- Metodologia de recuperação (ilhas de dispersão, enriquecimento) e peculiaridades da ação (espaçamento, adubação, etc.);
- Outras.

Apresentar cronograma físico-financeiro das ações, além de mapas e/ou cartogramas, em escala compatível contendo a localização das ações a ser executadas.

- **Estratégias de monitoramento**

Descrever os equipamentos, metodologia, indicadores, periodicidade e responsáveis pelo monitoramento do Projeto. Se existir, inserir informações sobre o monitoramento já existente.

- **Estratégias de continuidade das ações do Projeto**

Descrever a estratégia a ser adotada para a continuidade das ações implementadas no Projeto após o período de financiamento, bem como sua replicação em outras localidades.

h) Resultados esperados

Indicar metas, produtos e resultados esperados (número de produtores envolvidos), de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do Projeto. As metas devem ser entendidas como a qualificação e quantificação dos objetivos a serem alcançados.

i) Detalhamento dos custos

Estimar os custos detalhadamente por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previstos referentes à meta física a ser alcançada. Estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do Projeto. Inserir a Planilha demonstrativa das inversões ao longo da implementação do Projeto (modelo no Anexo V).

j) Memória de cálculo (a ser incluída no projeto básico)

Apresentar memória de cálculo de todos os valores da Proposta, com indicação dos parâmetros de custos utilizados bem como a fonte de referência dos mesmos.

k) Contrapartida oferecida

Indicar, em moeda corrente, os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do Projeto.

l) Cronograma de execução

Inserir cronograma de execução detalhado, preferencialmente em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases em que se desmembrará o Projeto.

m) Impactos previstos

Descrever e dimensionar o impacto esperado com a consecução do Projeto e demais aspectos, elencando recursos e parcerias envolvidas visando o cumprimento das metas estabelecidas junto ao público-alvo. Se possível, utilizar indicadores que possam refletir os impactos com a execução do Projeto (exs.: área recuperada, estradas recuperadas (km), número de beneficiados etc.).

n) Equipe técnica

Descrever a equipe técnica que será responsável pela execução do Projeto. Devem ser informadas formação, experiência desejada e atribuição que cada técnico assumirá no Projeto, assim como sua carga horária. É desejável a contratação de um técnico de nível superior e um técnico de nível médio para a execução do Projeto, com formação em ciências agrárias ou ambiental com conhecimentos teóricos e práticos em conservação e recuperação ambiental.

o) Estrutura Disponível da Proponente

Descrever a estrutura física e técnica disponível para o Projeto. Isso inclui maquinário, veículos e instalações, assim como, técnicos que supervisionarão a execução do Projeto. Deve ser informado se as máquinas e técnicos estarão disponíveis em tempo integral ou parcial para o Projeto.

ANEXOS DO PROJETO

a) Termo de adesão das entidades parceiras

Apresentar termo de adesão ou similar assinado entre instituição parceira (responsável local) e a proponente para a realização do Projeto, com a descrição das respectivas responsabilidades no Projeto.

b) Declaração de adequação dos custos

Declaração do proponente de que os custos estão de acordo com o SINAPI ou outro índice de custos e preços (citar data da consulta).

c) Declaração de qualificação da estrutura administrativa

Prevista no item 1.1 do Quadro 2. Declaração do responsável pela instituição proponente com descrição e situação da estrutura administrativa (ex.: Secretaria/ Departamento de Recursos Hídricos, Agricultura, Meio Ambiente) e qualificação de profissional de nível superior envolvido na execução do Projeto.

d) Declaração da experiência da instituição proponente

Prevista no item 1.2 do Quadro 2. Declaração do responsável pela instituição proponente, com o detalhamento das atividades já realizadas.

e) Mapas

Apresentar mapas e/ou cartogramas, em escala compatível e em detalhamento adequado, que mostrem a localização da bacia, sub-bacia ou microbacia a ser trabalhada.

f) Projeto Básico

Nesse item deve-se fazer o detalhamento de todas as metas, com a pormenorização de todas as obras, intervenções, atividades, materiais e equipamentos, com memorial descritivo e especificações técnicas, horas/máquina e horas/homem além dos respectivos custos (memória de cálculo).

g) Outros